

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 15, incisos III e XII, da Lei Complementar nº 270/04,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as Tabelas de Substituições cumulativas dos Delegados Titulares das Unidades Policiais subordinados à Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal - DPGRAN (Anexo I) e à Diretoria de Polícia Civil do Interior – DPCIN (Anexo II), nos termos do Art. 97, da Lei Complementar acima citada.

Art. 2º Nas Unidades Policiais com lotação de mais de um (01) Delegado, a substituição dar-se-á pelo Delegado Adjunto subsequente à titularidade, que não fará jus a percepção de 1/3 (um terço) do valor da parcela única da remuneração do substituído.

Parágrafo único. Pelo exercício de substituição em Unidade Policial diversa de sua lotação, o Delegado Adjunto fará jus a percepção de 1/3 (um terço) do valor da parcela única da remuneração do substituído.

Art. 3º As substituições inferiores a 30 (trinta) dias, serão remuneradas em valor correspondente aos dias de substituições.

Art. 4º O Delegado de Polícia deverá comunicar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a impossibilidade ou desinteresse de realizar a substituição.

Art. 5º Os casos omissos e aqueles que impossibilitem o cumprimento desta norma serão resolvidos pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELIAS NOBRE DE ALMEIDA NETO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL / RN

ANEXO I

TABELA DE SUBSTITUIÇÕES DE DELEGADOS SUBORDINADOS À DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DA GRANDE NATAL / DPGRAN					
Delegacia	Substituto	Delegacia	Substituto	Delegacia	Substituto
1ª. DP	2ª DP	DAME	5ª DP	DEAM/ZS	DCA
	DENARC		DEHOM		DEAM/PARNAM.
	3ª DP		DEATUR		DEAM/ZN
2ª. DP	DENARC	DEAV	DECON	DEAM	DEAM/ZN
	1ª DP		14ª DP	PARNAMIRIM	DCA
	DEFD		DEICOT		DEAM/ZS
3ª. DP	DEFD	DEPI	DECAP	DEAM/ZN	DEAM/PARNAM.
	7ª DP		DEICOT		DEAM/ZS
	1ª DP		DECON		DCA
4ª. DP	15ª DP	DECON	14ª DP	DP	MACAÍBA
	10ª DP		DEAV	S.J.MIPIBU	1ªDP/PARNAM.
	8ª DP		DEPI		2ªDP/PARNAM.
5ª. DP	DEHOM	DECAP	DEICOT	1ª DP	11ª DP
	DAME		DEPI	Parnamirim	S.J.MIPIBU
	DEPREMA		14ª DP		MACAÍBA
6ª. DP	13ª DP	DECIDA	DEPROV	2ª DP	1ª DP PARNAM.
	12ª DP		DEPREMA	Parnamirim	11ª DP
	DP S.G. AMARANTE		DEHOM		S. J. MIPIBU
7ª. DP	3ª DP	DEATUR	DEPREMA	DP	S. J. MIPIBU
	DEFD		15ª DP	MACAÍBA	2ª DP/PARNAM.
	DENARC		DECIDA		11ª DP
8ª. DP	DEFUR	DEICOT	DEPI	DP	EXTREMOZ
	DEA		DECAP	C.MIRIM.	S.G.AMARANTE
	4ª DP		DEAV		12ª DP
9ª. DP	6ª DP	DEFD	7ª DP	DP	C. MIRIM
	13ª DP		3ª DP	S.GONÇALO	EXTREMOZ
	EXTREMOZ		2ª DP		9ª DP
10ª. DP	DECIDA	DEFUR	DEA	DP	S.G.AMARANTE.
	DEPROV		8ª DP	EXTREMOZ	DEAM/ZN

	DEA		15ª DP		C. MIRIM
11ª. DP	2ªDP/PARNAM	DEPROV	10ª DP	DEPREMA	DEATUR
	MACAÍBA		DECON		DECIDA
	1ªDP/PARNAM		5ª DP		DAME
12ª. DP	9ª DP	DENARC	1ª DP	1ªEq. DP/ZS	3ªEq. DP/ZS
	6ª DP		2ª DP		
	13ª DP		7ª DP		
13ª. DP	12ª DP	DEHOM	DAME	2ªEq. DP/ZS	4ªEq. DP/ZS
	9ª DP		5ª DP		
	6ª DP		DEPROV		
14ª. DP	DEAV	DEA	8ª DP	3ªEq. DP/ZS	1ªEq. DP/ZS
	C. MIRIM		DEFUR		
	DECAP		10ª DP		
15ª. DP	4ª DP	DCA	DEAM/ZS	4ªEq. DP/ZS	2ªEq. DP/ZS
	DEATUR		4ª DP		
	DEFUR		DEAM/PARNAM.		
1ªEq. DP/ZN	3ªEq. DP/ZN	3ªEq. DP/ZN	1ªEq. DP/ZN		
2ªEq. DP/ZN	4ªEq. DP/ZN	4ªEq. DP/ZN	2ªEq. DP/ZN		

ANEXO II

TABELA DE SUBSTITUIÇÕES DE DELEGADOS SUBORDINADOS À DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR / DPCIN.					
Delegacia	Substituto	Delegacia	Substituto	Delegacia	Substituto
1ª DRP – SÃO PAULO DO POTENGI					
LAJES	S.P.POTENGI	SÃO TOMÉ	S.P.POTENGI	M. ALEGRE	N. FLORESTA
	ANGICOS		LAJES		S.J.MIPIBU
N. FLORESTA	M. ALEGRE	TANGARÁ	S. CRUZ	S.P.POTENGI	S. TOMÉ
	S.J.MIPIBU		S.J.CAMPES- TRE		LAJES
2ª DRP - MOSSORÓ					
APODI	CARAÚBAS	A. BRANCA	MOSSORÓ	BARAÚNAS	MOSSORÓ
	GOV.D.SEPT ROSADO		BARAÚNAS		AREIA BRANCA
GOV. D.SEPT ROSADO	MOSSORÓ	AÇU	IPANGUAÇU	S. RAFAEL	AÇU
	CARAÚBAS		SÃO RAFAEL		IPANGUAÇU
			ANGICOS		JUCURUTU
UPANEMA	C. GRANDE	MOSSORÓ	AÇU	DEL.REGIONAL	AREIA BRANCA
	JANDUÍ		A. BRANCA		BARAÚNAS
			BARAÚNAS		GOV.D. SEPT ROSADO
			GOV.D.SEPT ROSADO		
3ª DRP - CAICÓ					
J.SERIDÓ	PARELHAS	C. NOVOS	ACARÍ	S.J.SABUGI	S.N.NORTE
	CAICÓ		FLORÂNEA		CAICÓ
S.N.NORTE	S.J.SABUGI	ACARÍ	CRUZETA	J. PIRANHAS	CAICÓ
	CAICÓ		C. NOVOS		S.N.NORTE
			PARELHAS		

FLORÂNEA	JUCURUTU	PARELHAS	J. SERIDÓ	CRUZETA	ACARÍ
	C. NOVOS		ACARÍ		CAICÓ
JUCURUTU	FLORÂNEA	S. DO MATOS	ANGICOS	DEL.REGIONAL	S.J.SABUGI
	S. RAFAEL		JUCURUTU		J.PIRANHAS
	CAICÓ				S.N.NORTE
					JUCURUTU
CAICÓ	S.N.NORTE	DEAM-CAICÓ	S.J.SABUGI	DEA-CAICÓ	S.J.SABUGI
	JUCURUTU		J. PIRANHAS		J.PIRANHAS
	S.J.SABUGI		S.N.NORTE		S.N.NORTE
	J. PIRANHAS		JUCURUTU		JUCURUTU
4ª DRP – PAU DOS FERROS					
PAU DOS FERROS	S. MIGUEL	LUIZ GOMES	PAU DOS FERROS	PORTALEGRE	PAU DOS FERROS
	LUIZ GOMES				MARTINS
S. MIGUEL	P. FERROS				
	M. VIEIRA				
5ª DRP - MACAU					
MACAU	PENDÊNCIAS	AFONSO BEZERRA	P. AVELINO	ANGICOS	AFONSO BEZERRA
	IPANGUAÇU		ANGICOS		P. AVELINO
IPANGUAÇU	AÇU	PENDÊNCIAS	MACAU	P. AVELINO	AFONSO BEZERRA
	PENDÊNCIAS		IPANGUAÇU		ANGICOS
6ª DRP – NOVA CRUZ					
N. CRUZ	S. ANTÔNIO	ARÊS	GOIANINHA	CANGUARE-TAMA	P. VELHO
	P. VELHO		N.FLORESTA		GOIANINHA
GOIANINHA	ARÊS	P. VELHO	CANGUARE-TAMA	S. ANTÔNIO	N. CRUZ
	CANGUARE-TAMA		N. CRUZ		S.J.CAMPES-TRE
S.J.CAMPES-TRE	TANGARÁ				
	S.ANTÔNIO				
7ª DRP - PATU					
PATU	JANDUÍS	ALMINO AFONSO	PATU	C. GRANDE	JANDUÍS
	UMARIZAL		UMARIZAL		CARAÚBAS
CARAÚBAS	C. GRANDE	JANDUÍS	C. GRANDE	MARTINS	UMARIZAL
	APODI		PATU		PATU
UMARIZAL	MARTINS				
	PATU				
8ª DRP - ALEXANDRIA					
ALEXANDRIA	M. VIEIRA	M. VIEIRA	ALEXANDRIA		
	L. GOMES		P.FERROS		
9ª DRP – SANTA CRUZ					
STA. CRUZ	TANGARÁ				
	C. NOVOS				
10ª DRP – JOÃO CÂMARA					
J. CÂMARA	P. BRANCO	P. BRANCO	TAIPU	TAIPU	P. BRANCO
	TAIPU		J.CÂMARA		J. CÂMARA
TOUROS	J. CÂMARA	S.BENTO DO NORTE	J.CÂMARA		
	C. MIRIM		P. BRANCO		